

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1360

SÚMULA: Revoga decretos municipais

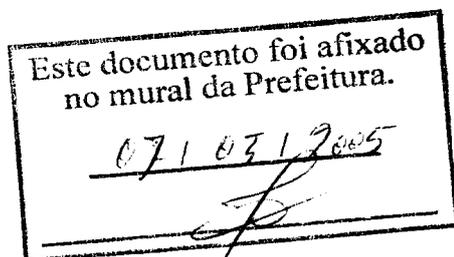
JUVENAL GHETTINO, prefeito municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado os decretos municipais Nº 1312 e 1347.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal